PARECER DA COMISSÃO DE SERV. PÚBLICOS E ADMIN. MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031/2026

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Erivelton Martins, o Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2026 que "INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria já foi analisada pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei nº 31/2026, que institui o Programa "Adote um Ponto de Ônibus" no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.

A proposta apresenta relevante interesse público ao promover a cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para melhoria da infraestrutura urbana, especialmente no que se refere aos pontos de transporte coletivo, proporcionando maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários.

No âmbito desta Comissão, entende-se que a matéria contribui diretamente para a melhoria dos serviços públicos, ao viabilizar a conservação e modernização dos abrigos de ônibus sem geração ônus ao Município, além de incentivar a responsabilidade compartilhada na preservação dos espaços públicos.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art. 117, §2°, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos favoravelmente à aprovação do projeto, devendo ser remetido para discussão e apreciação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE MAIO DE 2026.

VEREADOR ROGER DIÊGO EVANGELISTA

VEREADOR JOÃO PAULO

VEREADOR PASTOR ANGELINO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-05-2026-16:06-070617 1/2

EXPEDIENTE
02 / 05 / 26

Comunicado nº 062/2026

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos, também, que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 031/2026	Institui o Programa "Adote um ponto de ônibus" no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
PROJETO DE LEI 032/2026	Institui a Política Municipal de fomento à empregabilidade de mães atípicas no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
PROJETO DE LEI 049-E-2026	Ratifica a alteração pelo Município de Conselheiro Lafaiete do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba- CODAP, e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681